

PORTARIA Nº 069/2026

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA DESPESA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Thais de Souza Paz** ocupante do cargo em comissão de Gerente Jurídico, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de 02 (duas) inscrições para servidoras do setor Jurídico do Instituto no evento presencial intitulado “3º ABCPREV em Foco – RPPS em Transformação: Aplicabilidade e interpretação das atualizações normativas e exigências de aprimoramento da governança previdenciária”, Celebrado com a ABCPREV Educacional Ltda, inscrita sob CNPJ nº 49.723.791/0001-77, conforme processo de nº 6610/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Luana Dardengo Bastos**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- V** – Verificar regularidade fiscal do contratado.
- VI** – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Março de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva